MARCIO LUIS SANTOS COSTA

ALBERTO NICHOLS RODRIGUES ESPINOLA

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação

Proad 9151/2022

Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo às unidade do TRT da 5ª Região, localizadas no Interior do Estado da Bahia

Autos na Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação – CSAC, para que seja realizada análise dos documentos nºs 53 e 54, apresentados pela licitante INTERSET SERVICOS LTDA, CNPJ 12.633.102/0001-23.

Analisados os documentos e tendo em vista o quanto apontado na análise da qualificação técnica realizada por esta CSAC (doc. 50) concluímos com o seguinte entendimento:

1. Os documentos apresentados apesar de demonstrarem a existência da contratação, não são os documentos aptos para comprovação da qualificação técnica, conforme exigidos pela regra editalícia, item 13.8.5, bem como no Termo de Referência, item 11.1.
2. Os contratos e aditivos apresentados, demonstraram que as contratações foram realizadas por homem hora, em modalidade diversa daquela utilizada no objeto deste certame (por postos de serviço), inviabilizando a utilização do instrumento contratual e aditivos como comparativo para avaliação da qualificação técnica.
3. A declaração juntada à página 23 do doc. 54, atende à exigência do item 13.8.5.4 do Edital e 11.1, “c” do TR.

Diante do exposto, encaminho ao Diretor da CSAC, sugerindo a devolução dos autos ao Núcleo de Licitação para as providências cabíveis, conforme despacho do Pregoeiro.
Em 19/01/2023.

ALBERTO NICHOLS R. ESPÍNOLA
Analista Judiciário – CSAC

Ciente e de acordo com a análise realizada.
Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Licitações.
Em 19/01/2023.

MÁRCIO COSTA
Diretor da CSAC